



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 26 de Abril de 2017 / Ano II / Edição 81

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p.01
Gabinete do Prefeito.....p.01
Departamento de Administração, Planejamento e Finanças..... p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p.03

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.03

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENEFICÍCIAS, NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. THIAGO ANTONIO BRIGANO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO que o Município de Ibirarema possui um Aterro Sanitário destinado à recepção de resíduos sólidos domiciliares; CONSIDERANDO que através do Ofício nº 351/2015, protocolizado nesta Prefeitura em 15 de setembro de 2015, sob nº 11.018, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, por meio do Gerente da Agência Ambiental de Assis, Engº Paulo Wilson Pires de Camargo, informou com base em dados constantes na Agência, que o aterro sanitário possuía uma estimativa de vida útil inferior a 02 (dois) anos,

e alertou a municipalidade a respeito da necessidade de ampliação do aterro existente ou a implantação de um novo aterro para a disposição final de rejeitos, objetivando a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município;

CONSIDERANDO que a Licença de Operação do aterro sanitário municipal, concedida em 10 de janeiro de 2013, por meio do Processo Administrativo nº 59/00137/02 – CETESB, tem validade até 10 de janeiro de 2018, e que conforme noticiado pela CETESB, no próprio documento de Licença de Operação, a renovação deve ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade;

CONSIDERANDO que o Departamento do Meio Ambiente e Turismo, após proceder a estudos entre ampliar ou implantar um novo aterro sanitário, concluiu que a ampliação é a que melhor atende ao interesse público, uma vez que existe uma área contígua ao mesmo que continuará oferecendo um acesso fácil, além do que se trata de área maior a que o município precisa para o momento, que é de 01 (um) alqueire, pois, a área total aproxima-se de 22 (vinte e dois) alqueires, cujo remanescente poderá a vir ser expropriado para futuras ampliações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel com área de 2,42 hectares, iguais a 01 (um) alqueire de terras, sem benfeitorias, que se encontra dentro de uma área maior de 51,83 hectares, situado no lugar denominado Fazenda Pau D'Alho, neste Município de Ibirarema, que consta pertencer a Conceição Pereira Onça e seu esposo Levy da Silva Onça, proprietários de 14,30 ha, constante do registro R-14 e 15 e AV-16, 25 e 41, sendo, ainda, Levy da Silva Onça usufrutuário de 14,30 ha, constante do registro R-17 e AV-41; Salomão Pereira da Silva, proprietário de 7,15 ha, constante do

registro R-18 e AV-41; Rafael Pereira da Silva, proprietário de 7,15 ha, constante do registro R-18 e AV-41; Ernesto Gambary e sua esposa Emília Brigida de Moraes Camargo Gambary, proprietários de 23,23 ha, constante do registro R-23 e AV-41, que tem como usufrutuária Odete Bionde Gambary, conforme registro R-22 e AV-41, imóvel este devidamente matriculado sob nº 3.344, no Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmítal, para ampliação do ATERRO SANITÁRIO, consoante faculta o artigo 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 24 de Abril de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2017

Annexo IX

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

RS 1

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		335.661,71	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		3.766.886,29	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		4.102.548,00	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		1.025.637,00	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		821.291,23	Recebidos no Exercício		237.385,97		
Aplicações Financeiras		0,00	Saldo de Exer. Anteriores		2.383.406,23		
Total do FUNDEB		821.291,23	Total de Rec. Vinculados		2.620.792,20		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		492.774,74					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		780.226,67					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		1.247.922,79	30,42 %	1.247.922,79	30,42 %	924.518,93	22,53 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		420.329,12	51,18 %	420.329,12	51,18 %	276.298,69	33,64 %
Outras		279.018,46	33,97 %	279.018,46	33,97 %	203.443,71	24,77 %
Total		699.347,58	85,15 %	699.347,58	85,15 %	479.742,40	58,41 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES		213.886,73	8,15 %	195.206,73	7,45 %	148.163,91	5,65 %



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2017

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2017

De 01/01/2017 a 31/03/2017

Lei 11.494/2007, Art. 22º

CEco	Discriminação	LIQUIDADADA	
		Valor	Percent
1724.01.00.01	Receitas do Fundef TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 60	821.291,23	
	Total da Receita (I)	821.291,23	100,00
	Remuneração dos Profissionais do Magistério Art. 22º Lei 11.494/2007 (mínimo de 60%)		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	245.384,85	
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	26.231,84	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	4.907,98	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	21.801,89	
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.716,78	
3.1.90.13.01	FGTS	26.748,23	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transf ao Fundo de Seguridade	67.537,55	
	Sub Total (II)	420.329,12	51,18
	Diferença (II - (60% de I))	-72.445,62	
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	141.302,09	
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	127,20	
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	20.270,27	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	6.869,86	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	17.225,81	
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.725,20	
3.1.90.13.01	FGTS	15.257,60	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	39.099,10	
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.196,33	
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Transf ao Fundo de Seguridade	27.945,00	
	Sub Total	279.018,46	33,97
	Total da Despesa Realizada	279.018,46	33,97

Ibirarema, 31 de março de 2017

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL

IDYONE EMERSON PEREIRA
CONTADORA

JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES
TESOUREIRO



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de
Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no
link Diário Oficial Eletrônico.

SEÇÃO II
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III
INEDITORIAS



**Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.**

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.